

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, autarquia estadual de regime especial, regida por seu					
Estatuto aprovado pela Resolução nº 3.461, de 07 de outubro de 1988, e pelo Regimento Geral					
aprovado pela Resolução nº 3.745, de 19 de outubro de 1990, com sede em São Paulo (Capital),					
inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, no interesse da Faculdade de Medicina Veterinária					
e Zootecnia, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Prof(a) Dr(a) José Antonio Visintin					
por delegação de competência do(a) Pró-Reitor(a), nos termos da Portaria GR nº 6.580 de					
21/10/2014, art. 1°, Parágrafo único, e da Resolução CoG nº 7039 de 05/02/2015, Artigo 1°,					
doravante designada CONCEDENTE, e o ESTAGIÁRIO (nome completo do estagiário),					
estudante, residente à <i>(endereço completo do estagiário)</i> , na cidade de <i>(cidade)</i> , Estado de					
(estado), portador da cédula de identidade RG n°/série (RG do aluno), CPF n° (CPF do aluno),					
aluno do Curso de, matrícula nº, e					
como INTERVENIENTE a Instituição de Ensino <i>(Nome da Instituição de Ensino)</i> , estabelecida à					
(Endereço completo da Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da Instituição de					
Ensino), neste ato representada por (Representante legal da Instituição de Ensino), celebram o					
presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO que se vincula ao convênio para realização					
de estágio firmado entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO em//20(verificar					
a data do convênio na lista de Instituições Conveniadas – Alunos Externos no site:					
http://graduacao.fmvz.usp.br/instituicoes-conveniadas/) , nos termos da Lei nº 11.788/08 e da					
Resolução da USP nº 5.528/09, conforme as condições a seguir:					
1. O estágio será realizado no período de (data de início) a (data de término), que poderá ser					
eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar.					
1.1. Na hipótese de rescisão por qualquer das partes, esta deve ser formalizada por escrito com 5					
(cinco) dias de antecedência.					
1.2. O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE em					
razão deste Termo de Compromisso.					
2. No período de estágio, o estagiário cumprirá, em média,() horas (diárias ou					
por semana). O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas,					
ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios					



de transportes.

- 3. A CONCEDENTE designa o Sr. **PROF** DR ALINE ADRIANA BOLZAN, que ocupa o cargo de **RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA VCI**, para ser o SUPERVISOR INTERNO do Estágio que será por ele programado.
- 4. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio contida no plano de atividades, parte integrante deste termo de compromisso, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.
- 5. Quando, em razão da programação do estágio, o aluno tiver despesas extras, a CONCEDENTE providenciará o seu pronto reembolso.
- 6. O ESTAGIÁRIO obriga-se a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE. No caso de inobservância destas normas, o ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos, bem como poderá ser rescindido o compromisso.
- 7. O ESTAGIÁRIO está segurado contra acidentes pelo Fundo de Acidentes Pessoais da Universidade de São Paulo, disciplinado pela Portaria GR nº 5.721/2012.
- 8. O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de Ensino INTERVENIENTE, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.
- 9. A Instituição de Ensino INTERVENIENTE supervisionará o estágio de conformidade com os seus regulamentos internos, ficando o ESTAGIÁRIO sujeito a essa regulamentação.
- 9.1. Como supervisor, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE indica o(a) Prof^o(^a) Dr(^a) (nome do docente orientador do estágio da instituição de ensino).

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito. São Paulo, ___ de ______de 20___ CONCEDENTE UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO São Paulo, de de 20 INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE (Nome da Instituição de Ensino) **ESTAGIÁRIO** (Nome do estagiário) Testemunhas:



PLANO DE ATIVIDADES

Instituição de Ensino:					
CNPJ:					
Endereço:					
Cidade:		CEP:		UF:	
Telefone:					
Representante Legal:			Car	go:	
Concedente: Faculdade of	le Medicina Veterinária	a e Zootecnia –	USP		
CNPJ: 63.025.530/0001-0	4				
Endereço: Av. Prof. Dr. O	rlando Marques de Pai	iva, nº 87 – Cid	ade Universitá	aria	
Cidade: São Paulo	CEP: 05508-270 UF: SP				
Representante Legal: Pr	of. Dr. José Antonio Vi	isintin	Cargo: Di	retor	
Local do estágio / Depar	tamento / setor: SER'	VIÇO DE OFTA	ALMOLOGIA -	VCI	
Supervisor do Estágio: F	PROF" DR" ALINE AD	RIANA BOLZA	IN		
Estagiário:	agiário: Data de Nasc.://				
Endereço:					
Curso:	Nº Matrícula:				
Vigência: De/_/	a <u>/ /</u>				
Descrição das Atividade incluindo procedimentos a	•			,	
DOCENTE ORIENTADOR Docente orientador da instituição de (ALINE ADRIANA BOLZA					